



PODER EXECUTIVO DE JAGUARIÚNA

Secretaria de Governo

LEI COMPLEMENTAR Nº 338, de 15 de agosto de 2019.

Altera, conforme especifica, a Lei Complementar Municipal nº 127/2007, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais a pessoas jurídicas estabelecidas ou que vierem a se estabelecer no Município de Jaguariúna.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º A Lei Complementar Municipal nº 127, de 27 de agosto de 2007, alterada pelas Leis Complementares nºs 138, de 31 de janeiro de 2008, 157, de 23 de dezembro de 2009, e 255, de 25 de junho de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º ...

I a XVII – ...

§ 1º ...

§ 2º As sociedades empresárias, conforme disposto neste artigo, que vierem a se instalar no Município de Jaguariúna, em imóvel próprio ou locado, desde que o contrato de locação esteja averbado junto à matrícula do imóvel e o encargo pelo recolhimento do IPTU tenha sido transferido ao locatário, bem como, aquelas que já instaladas e que realizarem obras de ampliação da área edificada, farão jus à isenção prevista nesta lei complementar.

§ 3º Fica concedida a isenção do imposto sobre a propriedade territorial urbana e do imposto sobre a propriedade predial ao imóvel, próprio ou locado, desde que o contrato de locação esteja averbado junto à matrícula do imóvel e o encargo pelo recolhimento do IPTU tenha sido transferido ao locatário, utilizado para projeção, desenvolvimento, fabricação e montagem de peças, componentes e equipamentos de informática, telecomunicações, comunicações, processamento de dados e tecnologia, por empresa que venha a se instalar ou já esteja instalada no Município, com a finalidade de promover

o fomento e o desenvolvimento econômico e social, pelo período de 20 (vinte) anos, contados do ato administrativo de deferimento pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 1º-A. Fica concedido o incentivo fiscal sob a forma de fomento econômico à pessoa jurídica estabelecida ou que venha a se estabelecer no Município de Jaguariúna, que tenha como atividade preponderante a projeção, desenvolvimento, fabricação e montagem de peças, componentes e equipamentos de informática, telecomunicações, comunicações, processamento de dados e tecnologia.

§ 1º O fomento econômico corresponderá ao crédito de 100% (cem por cento) do valor dos investimentos realizados para a implantação da atividade empresarial.

§ 2º O montante financeiro despendido nas ações dispostas neste artigo será computado como Crédito de Fomento, conforme montante e percentual pleiteado pelo beneficiário, e a vigência de sua usufruição será por 10 (dez) anos da autorização do pedido previsto no art. 4º desta lei complementar, sendo que o direito de usar este crédito prescreverá após este período.

§ 3º Para fins desta lei complementar considera-se investimentos, os gastos dos primeiros 02 (dois) anos após autorização do Poder Executivo, de valor igual ou superior a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), incorridos na implantação da atividade industrial, que compreende a elaboração do projeto, a aquisição do imóvel objeto da construção da empresa, a execução de obra no imóvel próprio ou locado e a aquisição de máquinas e equipamentos para instalação da sociedade empresária;

§ 4º O fomento econômico fica condicionado à manutenção das condições previstas neste artigo e a preservação do número mínimo de 50 (cinquenta) postos de trabalho ou de 50% (cinquenta por cento) dos postos preenchidos, o que for maior, a pessoas físicas domiciliadas em Jaguariúna, sob pena de perda dos direitos previstos nesta lei complementar.

Art. 1º-B. Os créditos decorrentes de Fomento Econômico, de que trata esta lei complementar, poderão ser utilizados pela pessoa jurídica beneficiária e portadora dos mesmos para pagamento:

I – do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN devido, decorrente de operações realizadas pelo empreendimento ou empresa objeto do incentivo e benefícios previstos nesta lei complementar;

II – do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN relativo aos serviços de construção civil para a realização do investimento objeto do benefício.

§ 1º O limite de utilização dos créditos descritos neste artigo se limitará ao abatimento de 50% (cinquenta por cento) do montante de ISSQN devido no mês de sua utilização.

§ 2º A alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN não será inferior a 2% (dois por cento) em decorrência dos incentivos ou benefícios tributários ou financeiros previstos nesta lei complementar, exceto para os serviços:

I – execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS); e

II – reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Art. 1º-C. A apuração dos créditos de fomento será feita pela empresa beneficiária, sendo que o montante total deverá ser declarado mensalmente à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Jaguariúna, cuja declaração será instruída com todos os documentos comprobatórios referentes aos créditos gerados em determinado ano até o último dia de fevereiro do ano subsequente.

§ 1º Os créditos de fomento descritos nesta lei complementar terão validade por um prazo de 10 (dez) anos.

§ 2º Havendo diferença positiva para a empresa, entre os créditos de fomento obtidos por esta e o valor de imposto a pagar, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abatimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, nos próximos vencimentos, obedecendo a validade prevista no § 1º deste artigo e a alíquota mínima de 2% (dois por cento) do referido imposto.

§ 3º A apresentação dos documentos comprobatórios referentes aos créditos deverá ser efetuada conforme segue:

a) resumo da folha de pagamento e das declarações ou documentos referentes à folha previstas na legislação federal, incluindo número de registros;

b) planilha com valores e totalizações;

c) certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, perante as fazendas federal e estadual, bem como, as certidões de regularidade previdenciária e junto ao FGTS;

d) certidão negativa de débitos ou positiva com efeito de negativa perante a Fazenda Municipal de Jaguariúna;

e) demais documentos idôneos e comprovadores do valor

da folha de pagamento.

§ 4º Os documentos deverão ser devidamente protocolizados no Departamento de Protocolo e Arquivo.

Art. 2º ...

§ 1º A isenção de que trata este artigo restringe-se às transmissões de imóveis vinculados às atividades exercidas pela sociedade empresária.

§ 2º A transmissão imobiliária em que o adquirente seja pessoa jurídica estabelecida ou que venha a se estabelecer no Município de Jaguariúna, que tenha como atividade preponderante a projeção, desenvolvimento, fabricação e montagem de peças, componentes e equipamentos de informática, telecomunicações, comunicações, processamento de dados e tecnologia, fica isenta do imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI).”

Art. 2º Ficam convalidados no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA os benefícios a que se referem esta lei complementar.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta lei complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 15 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

LEI COMPLEMENTAR Nº 339, de 16 de agosto de 2019.

Altera, conforme especifica, a Lei Complementar Municipal nº 250/2013, que institui o Programa de Incentivo Fiscal ao Desenvolvimento Empresarial do Município de Jaguariúna – PRODEJ Serviços – para concessão de incentivos fiscais a pessoas jurídicas estabelecidas ou que vierem a se estabelecer no Município de Jaguariúna.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º A Lei Complementar Municipal nº 250, de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 262, de 22 de dezembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º As pessoas jurídicas com atividades preponderantes, conforme dispõe o art. 1º, que realizarem investimentos ou

mantiverem postos de trabalho no Município de Jaguariúna, definidos nesta lei complementar, farão jus aos seguintes incentivos fiscais:

I – ...

a) isenção em 100% (cem por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao imóvel adquirido, construído ou locado, desde que o contrato de locação esteja averbado junto à matrícula do imóvel e o encargo pelo recolhimento do IPTU tenha sido transferido ao locatário, objeto do investimento, pelo período de 10 (dez) anos contados da autorização do pedido ou de seu alvará, qual for mais benéfico ao requerente;

...

Art. 8º Para fins desta lei complementar considera-se investimentos, os gastos dos primeiros 02 (dois) anos após autorização do Poder Executivo, de valor igual ou superior a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), incorridos na implantação, expansão ou modernização, que compreende a elaboração do projeto, a aquisição do imóvel objeto da construção da empresa, a execução de obra no imóvel e a aquisição de máquinas e equipamentos para instalação.

§ 1º A realização dos investimentos deverá ser efetivada no prazo de 02 (dois) anos, contados da aprovação do projeto junto ao Município.

§ 2º O fomento econômico fica condicionado à manutenção das condições previstas neste artigo e a preservação do número mínimo de 50 (cinquenta) postos de trabalho ou de 50% (cinquenta por cento) dos postos preenchidos, o que for maior, a pessoas físicas domiciliadas em Jaguariúna, sob pena de perda dos direitos previstos nesta lei complementar.

Art. 9º ...

I e II – ...

§ 1º O limite de utilização dos créditos descritos neste artigo se limitará:

a) no período de janeiro a março de 2014, o abatimento de 75% (setenta e cinco por cento) do montante de ISSQN devido no mês de sua utilização;

b) no período compreendido entre abril e dezembro de 2014, o abatimento, de 65% (sessenta e cinco por cento) do montante de ISSQN devido no mês de sua utilização;

c) no exercício de 2015, o abatimento de 60% (sessenta por cento) do montante de ISSQN devido no mês de sua utilização;

d) a partir do exercício de 2016 até o termo final do benefício, o abatimento, de 50% (cinquenta por cento) do montante de ISSQN devido no mês de sua utilização.

§ 2º A alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN não será inferior a 2% (dois por cento) em decorrência dos incentivos ou benefícios tributários ou financeiros previstos nesta lei complementar, exceto para os serviços:

I – execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS); e

II – reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Art. 10. ...

...

§ 3º ...

a) resumo da folha de pagamento e das declarações ou documentos referentes à folha previstas na legislação federal, incluindo número de registros;

...”

Art. 2º Ficam convalidados no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA os benefícios a que se referem esta lei complementar.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta lei complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, a alínea “a”, do inciso II, do art. 7º, e os incisos I e II, do art. 8º, da Lei Complementar Municipal nº 250, de 26 de dezembro de 2013.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 16 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

LEI Nº 2.616, de 24 de julho de 2019.

Altera a Lei Municipal nº 1.125/1995 e revoga a Lei Municipal nº 1.232/1999, relativas às Ações de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal rejeitou o veto parcial, manteve e eu promulgo, nos termos do § 4º, do art. 47, da Lei Orgânica do Município, os seguintes dispositivos da Lei Municipal nº 2.616, de 24 de julho de 2019:

Art. 1º ...

Art. 2º ...

Art. 3º ...

Art. 4º Fica assegurado o direito de restituição de importância já recolhida, em face do disposto nesta lei.

Art. 5º ...

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 16 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

PORTARIA Nº 914, de 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I-Exonerar, a pedido, SELMA ADRIANA DA SILVA, R.G. nº 28.898.937-5 SSP/SP, do cargo público de Farmacêutico, que ocupava junto a Divisão de Vigilância Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 13 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 915, de 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso IX, do art. 63, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Complementar 209, de 09 de maio de 2012,

RESOLVE:

I- Cessar a designação da servidora MARIA ELVIRA BOLZANI ALMEIDA NÓBREGA LUZ, RG nº 26.668.013-6, do cargo público em função de confiança de Diretor de Escola, junto a CEI/EMEI “Professora Lourdes Baccarelli de Souza”, do Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 31 de julho de 2019.

PORTARIA Nº 916, de 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso IX, do art. 63, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Complementar 209, de 09 de maio de 2012,

RESOLVE:

I-Nomear a servidora SILVIA REGINA GUISELLI

RESENDE, RG nº 32.188.283-0, para ocupar o cargo público em função de confiança de Diretor de Escola, R\$ 5.750,77 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos), junto à CEI/EMEI “Professora Lourdes Baccarelli de Souza”, do Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 1º de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 917, de 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Ofício SEDUC nº 334/2019:

RESOLVE:

I-Dar nova redação a alínea a.1 do item 1 da Portaria nº 999, de 16 de julho de 2018, que dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, mantendo-se os efeitos de mandato:

“1- Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Secretaria de Educação de Jaguariúna:

a.1) Titular: Isabel Cristina Ferrari Magazoni – R.G. nº 9.258.437-8

Suplente: Sebastião Nivail Cozoli – R.G. nº 17.499.321-3”.

II- Fica revogada a Portaria nº 879, de 05 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 918, de 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 172/2019, que tem por objeto a prestação de serviços de arbitragem para as atividades e eventos esportivos em diversas modalidades na Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, cujo contratado é ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JAGUARIUNENSE DE ÁRBITROS (ADJA), Procedimento Licitatório nº 194/2019.

- Janaína de Fátima Vacilotto Campos Barbosa, Diretor de Departamento, CPF/MF nº 356.194.948-70 e R.G. nº 41.064.640-4.

PORTARIA Nº 919, de 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal

nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 173/2019, que tem por objeto a prestação de serviços de arbitragem para as atividades e eventos esportivos em diversas modalidades na Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, cujo contratado é PEDRO PAOLIELLO MACHADO DE SOUZA-ME, Procedimento Licitatório nº 194/2019.

- Janaína de Fátima Vacilotto Campos Barbosa, Diretor de Departamento, CPF/MF nº 356.194.948-70 e R.G. nº 41.064.640-4.

PORTARIA Nº 920, de 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 160/2019, que tem por objeto a aquisição de equipamentos hospitalares – Cadeira de banho, cadeira de rodas, cama hospitalar, cuja contratada é GELMED MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, Procedimento Licitatório nº 184/2019.

- Lilian Cristina Canella, Assistente Social, CPF/MF nº 264.365.338-69 e R.G. nº 26.586.564-5.

PORTARIA Nº 921, de 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 161/2019, que tem por objeto a aquisição de equipamentos hospitalares – Cadeira de banho, cadeira de rodas, cama hospitalar, cuja contratada é PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME, Procedimento Licitatório nº 184/2019.

- Lilian Cristina Canella, Assistente Social, CPF/MF nº 264.365.338-69 e R.G. nº 26.586.564-5.

PORTARIA Nº 922, de 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no art. 211 e ss., da Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012, e, ainda, em conformidade com a solicitação protocolada sob nº

3.591/2019,

RESOLVE:

I-Conceder, a pedido, a partir de 06 de agosto de 2019 e pelo período de 02 (dois) anos, a servidora ARILZA LANDEIRO GUIMARÃES DALONSO, R.G. nº 06.699.782-80 SSP/BA, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica I- PEB I, licença não remunerada para o trato de interesses particulares.

II- Esta portaria terá efeito retroativo a 06 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 923, de 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

I-Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 012/2018, que tem por objeto a locação de equipamentos de outsourcing de impressão da Secretaria de Educação, cujo contratado é EPRINT COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP, Protocolo PMJ nº 18.371/2017.

- Isabel Cristina Ferrari Magazoni, Professor de Educação Básica I – PEB I exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 054.482.858-56 e R.G. nº 09.258.437-8.

II- Fica revogada a Portaria nº 275, de 20 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 924, de 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

I-Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 133/2018, que tem por objeto o fornecimento de ventiladores para as Unidades Escolares e Departamentos da Secretaria de Educação, cujo contratado é MBR COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA-ME, Protocolo PMJ nº 4.313/2018.

- Isabel Cristina Ferrari Magazoni, Professor de Educação Básica I – PEB I exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 054.482.858-56 e R.G. nº 09.258.437-8.

II- Fica revogada a Portaria nº 682, de 10 de maio de 2018.

PORTARIA Nº 925, de 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal

nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

I-Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 89/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar condicionado, cujo contratado é KLEBER QUILEZ - ME, Protocolo PMJ nº 4.836/2018.

- Isabel Cristina Ferrari Magazoni, Professor de Educação Básica I – PEB I exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 054.482.858-56 e R.G. nº 09.258.437-8.

II- Fica revogada a Portaria nº 901, de 19 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 926, de 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

I-Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 97/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de hardware e software em microcomputadores instalados nas Unidades da Secretaria de Educação, cujo contratado é BRUNA RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS 41231776897, Protocolo PMJ nº 6.893/2018.

- Isabel Cristina Ferrari Magazoni, Professor de Educação Básica I – PEB I exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 054.482.858-56 e R.G. nº 09.258.437-8.

II- Fica revogada a Portaria nº 1025, de 23 de julho de 2018.

PORTARIA Nº 927, de 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

I-Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 161/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de sonorização, iluminação, palco, telões de LED e de geradores para a Secretaria de Educação, cujo contratado é AMOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, Protocolo PMJ nº 6.978/2018.

- Isabel Cristina Ferrari Magazoni, Professor de Educação Básica I – PEB I exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 054.482.858-56 e R.G. nº 09.258.437-8.

II- Fica revogada a Portaria nº 1.067, de 08 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 928, de 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

I-Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 162/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de sonorização, iluminação, palco, telões de LED e de geradores para a Secretaria de Educação, cujo contratado é D. FERNANDES MANUTENÇÃO E SERVIÇOS–EPP, Protocolo PMJ nº 6.978/2018.

- Isabel Cristina Ferrari Magazoni, Professor de Educação Básica I – PEB I exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 054.482.858-56 e R.G. nº 09.258.437-8.

II- Fica revogada a Portaria nº 1.068, de 08 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 929, de 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

I-Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 163/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de sonorização, iluminação, palco, telões de LED e de geradores para a Secretaria de Educação, cujo contratado é MARCIO LUIZ BORGES-ME, Protocolo PMJ nº 6.978/2018.

- Isabel Cristina Ferrari Magazoni, Professor de Educação Básica I – PEB I exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 054.482.858-56 e R.G. nº 09.258.437-8.

II- Fica revogada a Portaria nº 1.069, de 08 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 930, de 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

I-Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 164/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de sonorização, iluminação, palco, telões de LED e de geradores para a Secretaria de Educação, cujo contratado é RG GERADORES, COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS TÉCNICOS

EIRELI ME, Protocolo PMJ nº 6.978/2018.

- Isabel Cristina Ferrari Magazoni, Professor de Educação Básica I – PEB I exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 054.482.858-56 e R.G. nº 09.258.437-8.

II- Fica revogada a Portaria nº 1.070, de 08 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 931, de 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

I-Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 165/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de sonorização, iluminação, palco, telões de LED e de geradores para a Secretaria de Educação, cujo contratado é V. W. ESTRUTURAS METÁLICAS E EVENTOS LTDA-ME, Protocolo PMJ nº 6.978/2018.

- Isabel Cristina Ferrari Magazoni, Professor de Educação Básica I – PEB I exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 054.482.858-56 e R.G. nº 09.258.437-8.

II- Fica revogada a Portaria nº 1.071, de 08 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 932, de 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

I-Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 256/2018, que tem por objeto o fornecimento de materiais elétricos para atendimento das unidades escolares e departamentos da Secretaria de Educação, cuja contratada é MBR COMÉRCIO DE MAERIAIS LTDA-ME, Protocolo PMJ nº 11.830/2018.

- Isabel Cristina Ferrari Magazoni, Professor de Educação Básica I – PEB I exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 054.482.858-56 e R.G. nº 09.258.437-8.

II- Fica revogada a Portaria nº 1.417, de 26 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 933, de 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

I-Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 172/2018, que tem por objeto o fornecimento de materiais para manutenção de bens móveis (pintura), cuja contratada é ALINE NICÁCIO-ME, Protocolo PMJ nº 6.463/2018.

- Isabel Cristina Ferrari Magazoni, Professor de Educação Básica I – PEB I exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 054.482.858-56 e R.G. nº 09.258.437-8.

II- Fica revogada a Portaria nº 1.237, de 18 de setembro de 2018.

PORTARIA Nº 934, de 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

I-Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 173/2018, que tem por objeto o fornecimento de materiais para manutenção de bens móveis (pintura), cuja contratada é ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA-ME, Protocolo PMJ nº 6.463/2018.

- Isabel Cristina Ferrari Magazoni, Professor de Educação Básica I – PEB I exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 054.482.858-56 e R.G. nº 09.258.437-8.

II- Fica revogada a Portaria nº 1.238, de 18 de setembro de 2018.

PORTARIA Nº 935, de 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

I-Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 174/2018, que tem por objeto o fornecimento de materiais para manutenção de bens móveis (pintura), cuja contratada é COMERCIAL JAAR EIRELI, Protocolo PMJ nº 6.463/2018.

- Isabel Cristina Ferrari Magazoni, Professor de Educação Básica I – PEB I exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 054.482.858-56 e R.G. nº 09.258.437-8.

II- Fica revogada a Portaria nº 1.239, de 18 de setembro de 2018.

PORTARIA Nº 936, de 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal

nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

I-Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 175/2018, que tem por objeto o fornecimento de materiais para manutenção de bens móveis (pintura), cuja contratada é DENNIS MARTINS AUFARI -ME, Protocolo PMJ nº 6.463/2018.

- Isabel Cristina Ferrari Magazoni, Professor de Educação Básica I – PEB I exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 054.482.858-56 e R.G. nº 09.258.437-8.

II- Fica revogada a Portaria nº 1.240, de 18 de setembro de 2018.

PORTARIA Nº 937, de 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

I-Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 176/2018, que tem por objeto o fornecimento de materiais para manutenção de bens móveis (pintura), cuja contratada é ELETRIFICAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA ME, Protocolo PMJ nº 6.463/2018.

- Isabel Cristina Ferrari Magazoni, Professor de Educação Básica I – PEB I exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 054.482.858-56 e R.G. nº 09.258.437-8.

II- Fica revogada a Portaria nº 1.241, de 18 de setembro de 2018.

PORTARIA Nº 938, de 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

I-Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 177/2018, que tem por objeto o fornecimento de materiais para manutenção de bens móveis (pintura), cuja contratada é FERGAVI COMERCIAL LTDA EPP, Protocolo PMJ nº 6.463/2018.

- Isabel Cristina Ferrari Magazoni, Professor de Educação Básica I – PEB I exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 054.482.858-56 e R.G. nº 09.258.437-8.

II- Fica revogada a Portaria nº 1.242, de 18 de setembro de 2018.

PORTARIA Nº 939, de 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

I-Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 178/2018, que tem por objeto o fornecimento de materiais para manutenção de bens móveis (pintura), cuja contratada é INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, Protocolo PMJ nº 6.463/2018.

- Isabel Cristina Ferrari Magazoni, Professor de Educação Básica I – PEB I exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 054.482.858-56 e R.G. nº 09.258.437-8.

II- Fica revogada a Portaria nº 1.243, de 18 de setembro de 2018.

PORTARIA Nº 940, de 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

I-Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 179/2018, que tem por objeto o fornecimento de materiais para manutenção de bens móveis (pintura), cuja contratada é MBR COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA-ME, Protocolo PMJ nº 6.463/2018.

- Isabel Cristina Ferrari Magazoni, Professor de Educação Básica I – PEB I exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 054.482.858-56 e R.G. nº 09.258.437-8.

II- Fica revogada a Portaria nº 1.244, de 18 de setembro de 2018.

PORTARIA Nº 941, de 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

I-Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 251/2018, que tem por objeto o fornecimento de materiais elétricos para atendimento das unidades escolares e departamentos da Secretaria de Educação, cuja contratada é COMERCIAL JAAR EIRELI, Protocolo PMJ nº 11.830/2018.

- Isabel Cristina Ferrari Magazoni, Professor de Educação Básica I – PEB I exercendo o cargo de Diretor de Departamento,

CPF/MF nº 054.482.858-56 e R.G. nº 09.258.437-8.

II- Fica revogada a Portaria nº 1.412, de 26 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 942, de 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

I-Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 252/2018, que tem por objeto o fornecimento de materiais elétricos para atendimento das unidades escolares e departamentos da Secretaria de Educação, cuja contratada é DELVALLE INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA ME, Protocolo PMJ nº 11.830/2018.

- Isabel Cristina Ferrari Magazoni, Professor de Educação Básica I – PEB I exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 054.482.858-56 e R.G. nº 09.258.437-8.

II- Fica revogada a Portaria nº 1.413, de 26 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 943, de 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

I-Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 253/2018, que tem por objeto o fornecimento de materiais elétricos para atendimento das unidades escolares e departamentos da Secretaria de Educação, cuja contratada é D.P. DA SILVA JUNIOR ELÉTRICOS EIRELI-ME, Protocolo PMJ nº 11.830/2018.

- Isabel Cristina Ferrari Magazoni, Professor de Educação Básica I – PEB I exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 054.482.858-56 e R.G. nº 09.258.437-8.

II- Fica revogada a Portaria nº 1.414, de 26 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 944, de 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

I-Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar

a execução da Ata de Registro de Preços nº 254/2018, que tem por objeto o fornecimento de materiais elétricos para atendimento das unidades escolares e departamentos da Secretaria de Educação, cuja contratada é LEONARDO DE OLIVEIRA DA ROCHA CAVALCANTI-BLOCOS-ME, Protocolo PMJ nº 11.830/2018.

- Isabel Cristina Ferrari Magazoni, Professor de Educação Básica I – PEB I exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 054.482.858-56 e R.G. nº 09.258.437-8.

II- Fica revogada a Portaria nº 1.415, de 26 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 945, de 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

I-Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 255/2018, que tem por objeto o fornecimento de materiais elétricos para atendimento das unidades escolares e departamentos da Secretaria de Educação, cuja contratada é MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR-ME, Protocolo PMJ nº 11.830/2018.

- Isabel Cristina Ferrari Magazoni, Professor de Educação Básica I – PEB I exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 054.482.858-56 e R.G. nº 09.258.437-8.

II- Fica revogada a Portaria nº 1.416, de 26 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 946, de 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

I-Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 257/2018, que tem por objeto o fornecimento de materiais elétricos para atendimento das unidades escolares e departamentos da Secretaria de Educação, cuja contratada é MINGUI CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP, Protocolo PMJ nº 11.830/2018.

- Isabel Cristina Ferrari Magazoni, Professor de Educação Básica I – PEB I exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 054.482.858-56 e R.G. nº 09.258.437-8.

II- Fica revogada a Portaria nº 1.418, de 26 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 947, de 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

I-Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 258/2018, que tem por objeto o fornecimento de materiais elétricos para atendimento das unidades escolares e departamentos da Secretaria de Educação, cuja contratada é R.D. VELANI ELÉTRICA-ME, Protocolo PMJ nº 11.830/2018.

- Isabel Cristina Ferrari Magazoni, Professor de Educação Básica I – PEB I exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 054.482.858-56 e R.G. nº 09.258.437-8.

II- Fica revogada a Portaria nº 1.419, de 26 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 948, de 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

I-Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 151/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem, manutenção mensal de paisagismo e de jardinagem, cuja contratada é ROMULO MACHADO GREGORIO EIRELI EPP, Protocolo PMJ nº 12.586/2018.

- Isabel Cristina Ferrari Magazoni, Professor de Educação Básica I – PEB I exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 054.482.858-56 e R.G. nº 09.258.437-8.

II- Fica revogada a Portaria nº 1.422, de 26 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 949, de 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

I-Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 259/2018, que tem por objeto o fornecimento eventual e parcelado de materiais hidráulicos, cuja contratada é ALINE NICÁCIO-ME, Protocolo PMJ nº 11.697/2018.

- Isabel Cristina Ferrari Magazoni, Professor de Educação Básica I – PEB I exercendo o cargo de Diretor de Departamento,

CPF/MF nº 054.482.858-56 e R.G. nº 09.258.437-8.

II- Fica revogada a Portaria nº 1.423, de 26 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 950, de 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

I-Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 260/2018, que tem por objeto o fornecimento eventual e parcelado de materiais hidráulicos, cuja contratada é HIDROSANEAMENTO LTDA EPP, Protocolo PMJ nº 11.697/2018.

- Isabel Cristina Ferrari Magazoni, Professor de Educação Básica I – PEB I exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 054.482.858-56 e R.G. nº 09.258.437-8.

II- Fica revogada a Portaria nº 1.424, de 26 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 951, de 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

I-Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 261/2018, que tem por objeto o fornecimento eventual e parcelado de materiais hidráulicos, cuja contratada é INFRACAMP COMÉRCIO DE TUBOS, CONEXÕES E VÁLVULAS EIRELI-EPP, Protocolo PMJ nº 11.697/2018.

- Isabel Cristina Ferrari Magazoni, Professor de Educação Básica I – PEB I exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 054.482.858-56 e R.G. nº 09.258.437-8.

II- Fica revogada a Portaria nº 1.425, de 26 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 952, de 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

I-Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 262/2018, que tem por objeto o fornecimento eventual e parcelado de materiais hidráulicos, cuja contratada é INOVAÇÕES RAFAELLI

CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, Protocolo PMJ nº 11.697/2018.

- Isabel Cristina Ferrari Magazoni, Professor de Educação Básica I – PEB I exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 054.482.858-56 e R.G. nº 09.258.437-8.

II- Fica revogada a Portaria nº 1.426, de 26 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 953, de 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

I-Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 263/2018, que tem por objeto o fornecimento eventual e parcelado de materiais hidráulicos, cuja contratada é SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA ME, Protocolo PMJ nº 11.697/2018.

- Isabel Cristina Ferrari Magazoni, Professor de Educação Básica I – PEB I exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 054.482.858-56 e R.G. nº 09.258.437-8.

II- Fica revogada a Portaria nº 1.427, de 26 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 954, de 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Ofício SEDUC nº 349/2019,

RESOLVE:

Substituir o servidor Fábio Franceschini, R.G. nº 25.142.823-0 SSP/SP pela servidora Isabel Cristina Ferrari Magazoni, R.G. nº 09.258.437-8, passando esta à coordenar os trabalhos da Comissão Especial de Chamamento Público para seleção de empresa especializada para a apresentação de proposta para construção de Equipamento Público consistente em um Centro de Educação Infantil com recurso do Fundo de Arrendamento Residencial, objeto do Protocolo PMJ nº 8.900/2018, nomeada através da Portaria nº 954/2019, mantendo-se os efeitos de mandato.

PORTARIA Nº 955, de 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e com apoio no Ofício SEDUC nº 349/2019,

RESOLVE:

Dar nova redação à alínea 'b' do item I da Portaria nº 1.092, de 13 de agosto de 2018, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar –

CMAE de Jaguariúna, mantendo-se os efeitos de mandato:

“I-Representante do Poder Executivo:

...

b) Suplente: Isabel Cristina Ferrari Magazoni, R.G. nº 09.258.437-8”.

PORTARIA Nº 956, de 15 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 165/2019, que tem por objeto a locação de imóvel à Rua Alfredo Bueno, 574, Bairro Santa Cruz, para abrigar a Secretaria de Mobilidade Urbana, cujos contratados são LUIZ AMÉRICO BELOLLI e VERA LÚCIA GONÇALVES BELOLLI, Procedimento Licitatório nº 211/2019.

- Rita de Cássia Montaldi de Carvalho, Telefonista, CPF/MF nº 077.632.328-89 e R.G. nº 21.705.016-5.

PORTARIA Nº 957, de 15 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012, e considerando o Relatório Final emitido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos autos do Processo Administrativo nº 9.785/2012,

RESOLVE:

I- Aplicar a sanção disciplinar de advertência, com fulcro no artigo 298, da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, ao servidor com matrícula funcional 4.457.

II- Anote-se no prontuário do servidor, conforme determinação do artigo 388, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 209/2012.

Secretaria de Administração e Finanças - Departamento de Contabilidade e Orçamento

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 118/2019

Pregão Presencial nº 072/2019

Empenho: 19015

Órgão Gerenciador: Secretaria de Turismo e Cultura

Detentora: Debora Patrícia Chinaglia

CNPJ: 26.669.639/0001-58

Valor do Empenho: R\$ 1.974,00

Data do Empenho: 07/08/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 118/2019**

Pregão Presencial nº 072/2019
Empenho: 19014
Órgão Gerenciador: Secretaria de Assistência Social
Detentora: Debora Patrícia Chinaglia
CNPJ: 26.669.639/0001-58
Valor do Empenho: R\$ 317,00
Data do Empenho: 07/08/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 211/2018**

Pregão Presencial nº 090/2018
Empenho: 19017
Órgão Gerenciador: Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer
Detentora: Silmara Gonçalves Suarez Troféus ME
CNPJ: 08.597.680/0001-84
Valor do Empenho: R\$ 8.807,90
Data do Empenho: 07/08/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 045/2019**

Pregão Presencial nº 022/2018
Empenho: 19016
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Alfalagos Ltda
CNPJ: 05.194.502/0004-67
Valor do Empenho: R\$ 1.986,00
Data do Empenho: 07/08/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 166/2019**

Pregão Presencial nº 095/2018
Empenho: 19018
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Portal Ltda
CNPJ: 05.005.873/0001-00
Valor do Empenho: R\$ 16.133,42
Data do Empenho: 07/08/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 109/2019**

Pregão Presencial nº 013/2019
Empenho: 19019
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: CFV Com. de Prod. Nutricionais, Naturais e Orgânicos Eireli
CNPJ: 19.558.081/0001-78
Valor do Empenho: R\$ 7.800,00
Data do Empenho: 07/08/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 306/2018**

Pregão Presencial nº 150/2018
Empenho: 19020
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Mauro Marciano Comércio Medicamentos Ltda
CNPJ: 94.894.169/0001-86
Valor do Empenho: R\$ 7.787,70
Data do Empenho: 07/08/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 303/2018**

Pregão Presencial nº 150/2018

Empenho: 19021

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda

CNPJ: 14.271.474/0001-82

Valor do Empenho: R\$ 16.907,52

Data do Empenho: 07/08/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 049/2019**

Pregão Presencial nº 022/2019

Empenho: 19022

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Costa Camargo Com. De Produtos Hospitalares

Ltda

CNPJ: 36.325.157/0001-34

Valor do Empenho: R\$ 465,60

Data do Empenho: 07/08/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 193/2018**

Pregão Presencial nº 109/2018

Empenho: 19023

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda

CNPJ: 67.729.178/0004-91

Valor do Empenho: R\$ 22.428,80

Data do Empenho: 07/08/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 100/2019**

Pregão Presencial nº 064/2019

Empenho: 19024

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Ativa Comercial Hospitalar Ltda

CNPJ: 04.274.988/0001-38

Valor do Empenho: R\$ 1.675,80

Data do Empenho: 07/08/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 101/2019**

Pregão Presencial nº 064/2018

Empenho: 19025

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares
Ltda

CNPJ: 03.652.030/0001-70

Valor do Empenho: R\$ 1.550,40

Data do Empenho: 07/08/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 104/2019**

Pregão Presencial nº 064/2019

Empenho: 19026

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda

CNPJ: 14.271.474/0001-82

Valor do Empenho: R\$ 33.939,00

Data do Empenho: 07/08/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 105/2019**

Pregão Presencial nº 064/2019

Empenho: 19027

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ: 05.847.630/0001-10

Valor do Empenho: R\$ 8.616,00

Data do Empenho: 07/08/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Empenho: 19030

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Farma 2 Produtos para Saúde Ltda Epp

CNPJ: 24.826.631/0001-22

Valor do Empenho: R\$ 600,00

Data do Empenho: 07/08/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 122/2019**

Pregão Presencial nº 045/2019

Empenho: 19028

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Valinpharma Comércio e Representações Ltda

CNPJ: 01.857.076/0001-09

Valor do Empenho: R\$ 201,00

Data do Empenho: 07/08/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 054/2019**

Pregão Presencial nº 022/2019

Empenho: 19031

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda

CNPJ: 14.271.474/0001-82

Valor do Empenho: R\$ 7.380,00

Data do Empenho: 07/08/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 052/2019**

Pregão Presencial nº 022/2019

Empenho: 19029

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Dupatri Hospitalar Com. Imp. e Exportação Ltda

CNPJ: 04.027.894/0001-64

Valor do Empenho: R\$ 26.196,08

Data do Empenho: 07/08/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 058/2019**

Pregão Presencial nº 022/2019

Empenho: 19032

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda

CNPJ: 49.228.695/0001-52

Valor do Empenho: R\$ 27.960,00

Data do Empenho: 07/08/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 053/2019**

Pregão Presencial nº 022/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 18/2019**

Pregão Presencial nº 17/2019

Empenho: 19055

Órgão Gerenciador: Secretaria de Obras e Serviços

Detentora: Romulo Machado Gregório EIRELI EPP
CNPJ: 20.365.184/0001-09
Valor do Empenho: R\$ 21.000,00
Data do Empenho: 07/08/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 66/2019

Pregão Presencial nº 167/2018
Empenho: 19052
Órgão Gerenciador: Secretaria de Segurança Pública
Detentora: Marcos Antônio Chaves EIRELI EPP
CNPJ: 12.398.989/0001-12
Valor do Empenho: R\$ 987,6
Data do Empenho: 07/08/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 086/2018

Pregão Presencial nº 040/2018
Empenho: 3171
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação
Detentora: Jaaguar Textil Eireli
CNPJ: 16.941.373/0001-05
Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de itens para cama e banho
Valor do Estorno: R\$ 279,50
Data do Estorno: 08/08/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 135/2018

Pregão Presencial nº 066/2018
Empenho: 12112
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação
Detentora: Marc Serviços Industriais Ltda. - ME

CNPJ: 18.361.115/0001-77

Objeto: Prestação de serviços de manutenção de alambrados de próprios públicos
Valor do Estorno: R\$ 303,00
Data do Estorno: 08/08/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 152/2019

Pregão Presencial nº 092/2019
Empenho: 19004
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Raul Dal Bó Rosa 43090363844
CNPJ: 14.279.299/0001-70
Valor do Empenho: R\$ 399,50
Data do Empenho: 07/08/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 236/2018

Pregão Presencial nº 133/2018
Empenho: 5455
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Fusion Comércio de Auto Peças Eireli
CNPJ: 02.253.071/0001-21
Objeto: Aquisição de Peças para Veículos
Valor do Estorno: R\$ 3.397,20
Data do Estorno: 08/08/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**Secretaria de Administração e Finanças -
Departamento de Licitações e Contratos**

AVISO DE 3ª ALTERAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se reaberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº

065/2019, cujo objeto é o fornecimento eventual e parcelado de hortifrutigranjeiros (frutas, verduras e legumes), conforme quantidades e demais especificações descritas no Edital. A nova data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 29 de Agosto de 2019 às 09:00 horas. O novo Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou obtido através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br a partir do dia 19 de Agosto de 2019. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: rafael_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 16 de Agosto de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ANULAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E NOVA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, através de sua Pregoeira, torna público e para conhecimento dos interessados, que por motivos insertos no processo licitatório, fica anulada a adjudicação do Item 02 do Pregão Presencial acima referido. Diante do exposto informo que será realizada nova sessão pública no dia 23 de agosto de 2019, às 14:00 horas, na sala de Licitações na Rua Alfredo Bueno, 1.235, Centro, no Município de Jaguariúna - SP, para realização de nova fase de lances do Item 02. Informo que poderá participar apenas as empresas que apresentaram a termo as propostas de preços, ou seja, até às 14:00 horas do dia de 12 de agosto de 2019, ou seja, na data em que ocorreu a primeira sessão pública. Maiores informações poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: marisa.compras@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 14 de Agosto de 2019

Marisa Aparecida Rissati – Pregoeira

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E DATA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS”

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.

A Comissão Permanente de Licitação por meio de seu Presidente torna público e para conhecimento dos interessados que, em sessão realizada no dia 15 de agosto de 2019 às 15:00 horas, com a presença de todos os seus membros, decidiu conhecer do recurso apresentado pela empresa Recoma Construções, Comércio e Indústria Ltda (CNPJ: 51.212.348/0001-83) dando-lhe NÃO PROVIMENTO nos termos do parecer exarado pelo Departamento de

Assessoria Jurídica em Licitações, Contratos e Parcerias. Fica apazado para o dia 22 de agosto de 2019, às 14:00 horas, a Sessão Pública para abertura dos envelopes “Proposta de Preços”, das licitantes Recoma Construções, Comércio e Indústria Ltda. – CNPJ: 51.212.348/0001-83 e WP Comércio de Grama Sintética e Engenharia Esportiva Ltda. – ME – CNPJ: 17.825.080/0001-17.

Comissão Permanente de Licitação, 15 de agosto de 2019.

Renato Ribeiro Goivinho – Presidente

AVISO DE RETIFICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que em publicação veiculada nesta Imprensa Oficial, no dia 13 de Agosto de 2019, página 10, onde se lê: “...Esther Lana Vieira - Pregoeira...” lê-se: “...Luciene Dell Vecchio - Pregoeira...”

Jaguariúna, 16 de agosto de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva – Secretária de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 024/2019

Procedimento Licitatório nº 211/2019

Contrato nº: 165/2019

Locadores: LUIZ AMÉRICO BELOLLI e VERA LUCIA GONÇALVES BELOLLI.

Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Alfredo Bueno, nº 574, Santa Cruz, município de Jaguariúna, estado de São Paulo, destinado a Sede Administrativa e Operacional da Secretaria de Mobilidade Urbana.

Prazo do objeto: 24 (vinte e quatro) meses.

Valor total: R\$ 36.000,00.

Secretaria de Gabinete, 15 de agosto de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretaria de Gabinete.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019.

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, tendo como objeto o “Fornecimento de até 26.000 kg de ácido fluossilícico 20% para tratamento de água”, foi considerado fracassado por motivos insertos no processo.

Secretaria de Gabinete, 15 de agosto de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019**

RATIFICO o ato da Senhora Secretária Municipal de Meio Ambiente, que autorizou a dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa Estre Ambiental S/A, CNPJ 03.147.393/0001-59, visando a prestação de serviços de destinação e disposição ambientalmente adequada de 300 toneladas de lodo de esgoto da ETE Camanducaia, pelo valor de R\$ 90,00 (noventa reais) por tonelada, totalizando o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), em face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Secretaria de Gabinete, 15 de agosto de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019**

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Estre Ambiental S/A

CNPJ 03.147.393/0001-59

Objeto: Prestação de serviços de destinação e disposição ambientalmente adequada de 300 toneladas de lodo de esgoto da ETE Camanducaia

Valor Global: R\$ 27.000,00

Base legal: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93

Secretaria de Gabinete, 15 de agosto de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 034/2019**PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2018**

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda. - CNPJ – 08.528.442/0001-17.

Ficam alteradas as marcas dos Itens 45 e 46 da Marca/Fabricante: GRANOL para a Marca/Fabricante: COAMO;

Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições contratuais do correlato processo administrativo.

Secretaria de Gabinete, 12 de agosto de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2019**PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019**

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: Pedro Paoliello Machado de Souza

CNPJ 20.977.392/0001-50

Objeto: Serviços de arbitragem. – Itens: 1, 4, 7 e 9.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 151.380,00.

Secretaria de Gabinete, 14 de agosto de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2019**PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019**

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: Associação Desportiva Jaguariunense de Árbitros (ADJA)

CNPJ 17.984.769/0001-94

Objeto: Serviços de arbitragem. – Itens: 2, 3, 5, 6, 8 e 10.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 247.695,00.

Secretaria de Gabinete, 14 de agosto de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019.**

Contrato nº 158/2019

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Casa de Ferragens e Ferramentas Matão Eireli.

CNPJ: 33.205.718/0001-73

Objeto: Aquisição de 500 cones para sinalização.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Valor total: R\$ 25.975,00 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Secretaria de Gabinete, 14 de agosto de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

Secretaria de Obras e Serviços

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, conforme art. 18 da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências, ficam Notificados os proprietários dos imóveis abaixo discriminados:

-Cadastro Municipal 09-0001-0139, SERGIO TANAKA, Notificação Especial nº 1896/2019, de 15/08/2019.

-Cadastro Municipal 02-0118-0304, CARLOS ALBERTO FEDERICE, Notificação Especial nº 1495/2019, de 15/08/2019.

-Cadastro Municipal 04-0202-0141, HORIZONTE DE CAMP TRANSP, Notificação Especial nº 1891/2019, de 15/08/2019.

-Cadastro Municipal 02-0200-0038, SERGIO LUIS REGI, Notificação Especial nº 1890/2019, de 15/08/2019.

-Cadastro Municipal 04-0200-0027, ADRIANO PALADINI DE CARVALHO, Notificação Especial nº 1889/2019, de 15/08/2019.

-Cadastro Municipal 02-0411-0382, DORIVAL MURRER, Notificação Especial nº 1888/2019, de 15/08/2019.

-Cadastro Municipal 02-0078-0293, DARCY BUENO COSTA, Notificação Especial nº 1887/2019, de 15/08/2019.

-Cadastro Municipal 02-0078-0283, DARCY BUENO COSTA, Notificação Especial nº 1886/2019, de 15/08/2019.

-Cadastro Municipal 02-0078-0273, DARCY BUENO COSTA, Notificação Especial nº 1885/2019, de 15/08/2019.

-Cadastro Municipal 02-0077-0343, MARIO LUIZ GATTI PAGANO BRUNDO FILHO, Notificação Especial nº 1884/2019, de 15/08/2019.

-Cadastro Municipal 02-0077-0332, VERA LUCIA MANARINI PAGANO BRUNDO, Notificação Especial nº 1883/2019, de 15/08/2019.

-Cadastro Municipal 02-0077-0321, ADEMAR HEITOR MANARINI FILHO, Notificação Especial nº 1882/2019, de 15/08/2019.

-Cadastro Municipal 02-0077-0309, ADEMAR HEITOR MANARINI FILHO, Notificação Especial nº 1881/2019, de 15/08/2019.

-Cadastro Municipal 02-0077-0132, JUSCELINO BUENO DA SILVA, Notificação Especial nº 1880/2019, de 15/08/2019.

-Cadastro Municipal 02-0077-0120, JUSCELINO BUENO DA SILVA, Notificação Especial nº 1879/2019, de 15/08/2019.

-Cadastro Municipal 02-0077-0108, JUSCELINO BUENO DA SILVA, Notificação Especial nº 1878/2019, de 15/08/2019.

-Cadastro Municipal 02-0077-0096, MARISA TIEKO KANEDA, Notificação Especial nº 1877/2019, de 15/08/2019.

-Cadastro Municipal 02-0075-0179, IRINEU GASTALDO,

Notificação Especial nº 1876/2019, de 15/08/2019.

-Cadastro Municipal 02-0075-0146, IRINEU GASTALDO, Notificação Especial nº 1875/2019, de 15/08/2019.

-Cadastro Municipal 02-0067-0241, ANA SERAFIM, Notificação Especial nº 1874/2019, de 15/08/2019.

-Cadastro Municipal 02-0078-0240, LEIDES MARCHESINI, Notificação Especial nº 1873/2019, de 15/08/2019.

-Cadastro Municipal 02-0211-0116, JULIA BARROS DE REZENDE, Notificação Especial nº 1715/2019, de 15/08/2019.

OFICIO 210/2019 CADASTRO 05-14-472 VLI LOGISTICA 14/06/2019

Têm os proprietários supracitados, o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste, para providenciar a limpeza dos imóveis, conforme artigo acima especificado; findado o prazo acima, os mesmos estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento dos proprietários e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459º, item II desta mesma Lei, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 15 de agosto de 2019.

Lucas Gabriel Lopes

Secretário de Obras e serviços

Secretaria de Planejamento Urbano

Departamento de Convênios

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Jaguariúna notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede em Jaguariúna, da liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 98.620,00 (noventa e oito mil e seiscentos e vinte reais), depositado em 05/08/2019, referente ao Contrato de Repasse OGU nº 1039.123-17/2017 celebrado entre o Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal, e o Município de Jaguariúna, que tem por objeto a Pavimentação Asfáltica no Município de Jaguariúna/SP – Estrada do Japonês.

Secretaria de Assistência Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DE CANDIDATOS APTOS AO PROCESSO SELETIVO AO

CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jaguariúna/SP, no uso de suas atribuições legais:

I. DIVULGA, através do presente instrumento, a Relação

dos Candidatos Inscritos no presente Processo Seletivo, cujas inscrições foram consideradas APTAS após a realização de Prova Escrita e Oral. A Listagem se encontra em ORDEM NUMÉRICA DE CLASSIFICAÇÃO PELOS RESULTADOS OBTIDOS, e está disponível em anexo, e também na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jaguariúna e demais locais de acordo com o Edital de Abertura das Inscrições.

II. CONVOCA: todos os candidatos inscritos, cujo nome constam na RELAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS para inscrição de CANDIDATURA ao cargo de Conselheiro Tutelar, entre os dias 20 a 23 de Agosto de 2019 das 09H às 12H e das 13H às 15H, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jaguariúna – Rua Júlia Bueno, 191 – Centro - JAGUARIÚNA/SP.

Jaguariúna, 16 de Agosto de 2019.

Patricia Magalhães Figueiredo

Presidente CMDCAJ /Comissão Especial Organizadora – C.E.O – CTJ 2019

**LISTA FINAL DE CANDIDATOS APTOS
PROCESSO SELETIVO CONSELHEIRO TUTELAR – 2019
(POR ORDEM NUMÉRICA DE CLASSIFICAÇÃO PELOS
RESULTADOS OBTIDOS)**

INSCR.	CANDIDATA(O)	RG	RESULTADO FINAL
44	PATRÍCIA BORGES PEREIRA E SILVA	57.560.883-3	APTO
1	FRANCISCO DE ASSIS ORTIZ DE CAMPOS	7.985.667-6	APTO
3	JULIANA MENNA CHIAVEGATO	30.261.036-4	APTO
9	MARIA APARECIDA PRUDÊNCIO	16.803.459-1	APTO
15	MARIA DAS DORES BRANDÃO	16.128.274	APTO
8	INAMAIA MARIA FELIPPE VICENTIN	40.432.258-X	APTO
21	MIRIAN VENTURINI	19.111.166-1	APTO
30	THAÍS GARCIA BORSATO FERREIRA SANDY	47.120.724-X	APTO
45	JAQUELINE MILAN	45.079.497-0	APTO
50	ROSIMEIRE APARECIDA ARANTES	28.857.532-5	APTO
7	JANAÍNA MOLINA MORRINHO	33.144.524-4	APTO
10	SORAYA MARIA SANTIAGO M. MARION	8.477.027-2	APTO
13	EDVALDO JOSÉ EMACULADO	21.404.381-2	APTO
41	KARLA ZOIA SIMÕES	45.765.827-7	APTO
52	FERNANDA ESTER DE OLIVEIRA	40.275.273-9	APTO
57	EDESIA RODRIGUES PANIZZO	33.801.800-1	APTO
55	THIAGO SALES DA SILVA	42.712.962-X	APTO
43	SOLANGE DA MOTTA FERREIRA	34.831.470-X	APTO
11	MÁRCIA APARECIDA DOS SANTOS REIS	23.564.273-3	APTO
35	ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA G. LIMA	3.163.798	APTO
49	LUCIANA APARECIDA TORRES	28.814.224-X	APTO
58	PONCIANA GENARI MORAES	24.677.158-6	APTO
39	MARIANE APARECIDA CRUZ DE NEGRI	40.432.108-2	APTO
42	LUCELI APARECIDA GOMES	18.567.152-4	APTO
60	MARILLIA FERNANDA GONÇALVES BERGAMASCO	49.632.471-8	APTO
18	PATRICIA MARTINS POLTRONIERI AGUIAR	25.226.944-5	APTO

19	EDEMIR BONFIM DE VASCONCELOS	19.475.619-1	APTO
28	MARIA MADALENA CATÃO BERGAMASCO	8.452.609-9	APTO
53	GLACINEIDE ARAUJO DE OLIVEIRA	34.741.600-7	APTO
27	SILVIA MARIA MALACHIAS	13.587.745-3	APTO
48	INDIRA DE SOUSA	33.798.728-2	APTO

CONTINUAÇÃO

**LISTA FINAL DE CANDIDATOS APTOS
PROCESSO SELETIVO CONSELHEIRO TUTELAR – 2019
(POR ORDEM NUMÉRICA DE CLASSIFICAÇÃO PELOS
RESULTADOS OBTIDOS))**

INSCR.	CANDIDATA(O)	RG	RESULTADO FINAL
54	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS TARIN	26.475.509-1	APTO
5	BIANA MARIA NOBRE DE LIMA	30.192.108-8	APTO
12	ADRIANA CRISTINA FERREIRA	41.887.021-4	APTO
16	CAROLINE ARIANE BERNARDES	43.260.850-3	APTO
25	ANDREZA CRISTINA CAZOTI	43.066.470-9	APTO
26	ROSILDA ALVES DO ROSÁRIO	22.549.600-8	APTO
14	FERNANDA MOYSÉS GUERRA DEPOLLI	28.586.601-1	APTO
4	SIMONE WALTER PENTEADO	22.786.374-4	APTO
23	MARILDA FÁTIMA GOMES	16.803.482-7	APTO

Jaguariúna, 16 de Agosto de 2019.

Patricia Magalhães Figueiredo

Presidente CMDCAJ /Comissão Especial Organizadora – C.E.O – CTJ 2019

Refis

(2019)

Bom para todos!

A **oportunidade** que você precisava para **regularizar** suas **dívidas** com a Prefeitura de Jaguariúna

Pagamento à vista **100%** de desconto nas multas e nos juros.

Parcelamento em até: **12 parcelas:** redução de **80%** da multa e **60%** dos juros.


24 parcelas: redução de **60%** da multa e **40%** dos juros.

Acesse o site da Prefeitura de Jaguariúna www.jaguariuna.sp.gov.br, e veja todas as possibilidades de negociação e pagamentos.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

jaguariuna.sp.gov.br

 /prefeituradejaguariuna

 /prefeituradejaguariunaoficial

Refis

Programa de
Recuperação Fiscal





BIOMETRIA OBRIGATÓRIA

ATENÇÃO

**O CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO
É OBRIGATÓRIO
EM JAGUARIÚNA**

O ELEITOR QUE NÃO COMPARECER TERÁ O TÍTULO CANCELADO

**COMPAREÇA AO POSTO ELEITORAL
PARA FAZER O SEU CADASTRAMENTO**

Rua Cândido Bueno, nº 1289, sala 17
dentro do Shopping Jaguar Center

**Mais informações pelo telefone:
3867-4234**

COM O TÍTULO CANCELADO, O ELEITOR NÃO PODERÁ:

- OBTER EMPRÉSTIMOS EM BANCOS PÚBLICOS
- INSCREVER-SE EM CONCURSOS PÚBLICOS
- RENOVAR MATRÍCULA EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE ENSINO
- OBTER PASSAPORTE



**Justiça
Eleitoral**

WWW.TRE-SP.JUS.BR

**Secretaria de Saúde -
Departamento de Vigilância Sanitária**

GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**DESPACHO DO SENHOR DIRETOR****TORNANDO PÚBLICO****COMUNICADO DE DEFERIMENTO**

1 – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

ENDEREÇO

Nº. PROTOCOLO: 0207/19 DATA DE PROTOCOLO: 19/02/2019
Nº. CEVS: 352470901-562-000082-1-4 DATA DE VALIDADE: 08/08/2020
RAZÃO SOCIAL: **GAZZOLA PINTO ALIMENTOS E MERCEARIA LTDA – EPP**
CNPJ/CPF: 23.463.039/0001-40
ENDEREÇO: R. MARANHÃO, 379 – JD BELA VISTA
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13911-414
RESP. LEGAL: HENRIQUE JOSE REIS PINTO CPF: 343.307.126-87

2 – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº. PROTOCOLO: 0399/19 DATA DE PROTOCOLO: 29/03/2019
Nº. CEVS: 352470901-863-000070-1-3 DATA DE VALIDADE: 13/09/2019
RAZÃO SOCIAL: **FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA.**
CNPJ/CPF: 01.440.590/0001-36
ENDEREÇO: R. PEDREIRA, 361 – MAUA I
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13917-472
RESP. LEGAL: CARLOS RODRIGUEZ CASUSO CPF: 036.900.698-40
RESP. TECNICO: JULIANA FERNANDA MEYER DE SOUZA DUARTE CPF: 066.316.666-78
CBO: 223118 CONSELHO PROF.: CRM Nº INSCR.: 143764

3 – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

ENDEREÇO

Nº. PROTOCOLO: 0566/19 DATA DE PROTOCOLO: 15/05/2019
Nº. CEVS: 352470901-477-000001-1-6 DATA DE VALIDADE: 17/07/2020
RAZÃO SOCIAL: **ALAU MANETTA & MANETTA LTDA.**
CNPJ/CPF: 03.059.830/0001-82
ENDEREÇO: R. CANDIDO BUENO, 1014 1026 – CENTRO
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13910-033
RESP. LEGAL: ANDRE LUIZ MANETTA CPF: 252.256.248-71
RESP. TECNICO: ANDRE LUIZ MANETTA CPF: 252.256.248-71
CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF/SP Nº INSCR.: 33060
RESP. TECNICO: JULIANA MANETTA CPF: 252.336.048-92
CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF/SP Nº INSCR.: 24428

4 – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº. PROTOCOLO: 0711/19 DATA DE PROTOCOLO: 27/06/2019
Nº. CEVS: 352470901-960-000191-1-9 DATA DE VALIDADE: 17/07/2020
RAZÃO SOCIAL: **SELINGUERRA CENTRO ESPECIALIZADO EM TERAPIAS ESTÉTICAS LTDA.**
CNPJ/CPF: 30.850.504/0001-61
ENDEREÇO: R. ALFREDO ENGLER, 120 – CENTRO
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13910-035
RESP. LEGAL: SILVANA BENEDITA MADURO GUERRA CPF: 935.384.309-00
RESP. TECNICO: PAMELA FIRMINO CPF: 076.452.436-43
CBO: CONSELHO PROF.: CRBM/SP Nº INSCR.: 19704

5 – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº. PROTOCOLO: 0712/19 DATA DE PROTOCOLO: 27/06/2019
Nº. CEVS: 352470901-960-000191-1-9 DATA DE VALIDADE: 17/07/2020
RAZÃO SOCIAL: **SELINGUERRA CENTRO ESPECIALIZADO EM TERAPIAS ESTÉTICAS LTDA.**
CNPJ/CPF: 30.850.504/0001-61
ENDEREÇO: R. ALFREDO ENGLER, 120 – CENTRO
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13910-035
RESP. LEGAL: SILVANA BENEDITA MADURO GUERRA CPF: 935.384.309-00
RESP. TECNICO: JENIFER PAOLA DE SOUZA TONO CPF: 442.732.878-46
CBO: CONSELHO PROF.: CRBM/SP Nº INSCR.: 37175

6 – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



Nº. PROTOCOLO: 0855/19 DATA DE PROTOCOLO: 26/07/2019
Nº. CEVS: 352470901-865-000062-1-1 DATA DE VALIDADE: 05/08/2020
RAZÃO SOCIAL: **MENTOR CLINIC SERVIÇOS DE CLINICA MEDICA LTDA.**
CNPJ/CPF: 29.801.506/0001-81
ENDEREÇO: R. OLAVP BILAC, 47 – JD SÃO JOÃO 2ª PARTE
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13911-252
RESP. LEGAL: CARLA SIQUEIRA CPF: 259.453.188-09
RESP. LEGAL: ELIANA NUNES CPF: 137.916.698-50
RESP. TECNICO: CARLA SIQUEIRA CPF: 259.453.188-09
CBO: 251510 CONSELHO PROF.: CRP/SP Nº INSCR.: 128449

A Coordenadora da Equipe de Vigilância Sanitária de Jaguariúna defere as alterações de dados cadastrais. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Jaguariúna, 15 de agosto de 2019.

**GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO DA SENHORA DIRETORA
TORNANDO PÚBLICO
COMUNICADO DE DEFERIMENTO**

1- COMUNICADO DE CANCELAMENTO / DESATIVAÇÃO Nº CEVS

Nº. PROTOCOLO: 0862/19

DATA DE PROTOCOLO: 30/07/2019

Nº. CEVS: 352470901-863-000199-1-7 DATA DE VALIDADE: 30/07/2019

Nº. CEVS: 352470901-863-000200-1-0 DATA DE VALIDADE: 30/07/2019

RAZÃO SOCIAL: **VIA SORRISO ODONTOLOGIA LTDA – ME**

CNPJ/CPF: 15.016.055/0001-67

ENDEREÇO: R. ALFREDO BUENO, 804 – CENTRO

MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13820-000

RESP. LEGAL: DIEGO SAMO SOLANO BIETRESATTO CPF: 268.752.678-96

RESP. TECNICO: DIEGO SAMO SOLANO BIETRESATTO CPF: 268.752.678-96

CBO: 223208 CONSELHO PROF.: CRO/SP Nº INSCR.: 82959

RESP. TECNICO: GRAZIELE CHINAGLIA CPF: 326.587.748-50

CBO: 223208 CONSELHO PROF.: CRO/SP Nº INSCR.: 93149

A Coordenadora da Equipe de Vigilância Sanitária de Jaguariúna defere o cancelamento da licença de funcionamento / desativação do CEVS dos estabelecimentos acima descrito, por não mais exercerem suas atividades.

Jaguariúna, 15 de agosto de 2019.

**GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO DA SENHORA DIRETORA
TORNANDO PÚBLICO
COMUNICADO DE INDEFERIMENTO**

1- COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
PROTOCOLO: 0630/18 DATA DE PROTOCOLO: 16/07/2018
Nº. CEVS: 352470901-865-00054-0-1
RAZÃO SOCIAL: **CARLA SIQUEIRA**
CNPJ/CPF: 259.453.188-09
ENDEREÇO: R. OLAVO BILAC, 47 0 JD. SÃO JOÃO
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13911-252
RESP. LEGAL: CARLA SIQUEIRA CPF: 259.453.188-09
RESP. TECNICO: CARLA SIQUEIRA CPF: 259.453.188-09
CBO: 251510 CONSELHO PROF.: CRP/SP Nº INSCR.: 128449
MOTIVO: NÃO EXERCER A ATIVIDADE NO LOCAL.

2- COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
PROTOCOLO: 0381/19 DATA DE PROTOCOLO: 22/03/2019
Nº. CEVS: 352470901-471-000113-0-4
RAZÃO SOCIAL: **SILMARA MISTURA 06877380835**
CNPJ/CPF: 31.326.478/0001-30
ENDEREÇO: R. PEDRO LANA, 300 – RECANTO CAMANDUCAIA
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13915-001
RESP. LEGAL: SILMARA MISTURA CPF: 068.773.808-35
MOTIVO: NÃO EXERCER A ATIVIDADE NO LOCAL.

3- COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
PROTOCOLO: 0382/19 DATA DE PROTOCOLO: 22/03/2019
Nº. CEVS: 352470901-472-000205-0-8
RAZÃO SOCIAL: **SILMARA MISTURA 06877380835**
CNPJ/CPF: 31.326.478/0001-30
ENDEREÇO: R. PEDRO LANA, 300 – RECANTO CAMANDUCAIA
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13915-001
RESP. LEGAL: SILMARA MISTURA CPF: 068.773.808-35
MOTIVO: NÃO EXERCER A ATIVIDADE NO LOCAL.

4- COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
PROTOCOLO: 0542/19 DATA DE PROTOCOLO: 07/05/2019
Nº. CEVS: 352470901-471-000119-0-8
RAZÃO SOCIAL: **BR BIZOTO LTDA – ME**
CNPJ/CPF: 06.188.481/0001-97
ENDEREÇO: R. JOSE ALVES GUEDES, 1505 – 2ª PARTE JD SÃO JOÃO
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13911-236
RESP. LEGAL: GELSO MARTINS CPF: 289.819.048-98
MOTIVO: NÃO EXERCER A ATIVIDADE INFORMADA

A Coordenadora da Equipe de Vigilância Sanitária de Jaguariúna indefere os protocolos dos estabelecimentos acima citados.

Jaguariúna, 15 de agosto de 2019.

**GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO DA SENHORA DIRETORA
TORNANDO PÚBLICO
COMUNICADO DE DEFERIMENTO**

1- COMUNICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Nº. PROTOCOLO: 0614/18 DATA DE PROTOCOLO: 10/07/2018
Nº. CEVS: 352470901-561-000383-1-8 DATA DE VALIDADE: 23/07/2020
RAZÃO SOCIAL: **VALDENICE CORREIRA PAZ 40747255415**
CNPJ/CPF: 27.644.158/0001-50
ENDEREÇO: R. ABELE FERRARI, 229 – JD. PLANALTO
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13912-514
RESP. LEGAL: VALDENICE CORREIA PAZ CPF: 407.472.554-15

2- COMUNICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Nº. PROTOCOLO: 0862/18 DATA DE PROTOCOLO: 11/10/2018
Nº. CEVS: 352470901-960-000191-1-9 DATA DE VALIDADE: 17/07/2020
RAZÃO SOCIAL: **SELINGUERRA CENTRO ESPECIALIZADO EM TERAPIAS ESTÉTICAS LTDA.**
CNPJ/CPF: 30.850.504/0001-61
ENDEREÇO: R. ALFREDO ENGLER, 10 – CENTRO
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13910-035
RESP. LEGAL: SILVANA BENEDITA MADURO GUERRA CPF: 935.384.309-00
RESP. TECNICO: PAMELA FIRMINO CPF: 076.452.436-43
CBO: CONSELHO PROF.: CRBM/SP Nº INSCR.: 19704

3- COMUNICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Nº. PROTOCOLO: 0863/18 DATA DE PROTOCOLO: 08/10/2018
Nº. CEVS: 352470901-472-000178-1-7 DATA DE VALIDADE: 17/07/2020
RAZÃO SOCIAL: **SELINGUERRA CENTRO ESPECIALIZADO EM TERAPIAS ESTÉTICAS LTDA.**
CNPJ/CPF: 30.850.504/0001-61
ENDEREÇO: R. ALFREDO ENGLER, 10 – CENTRO
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13910-035
RESP. LEGAL: SILVANA BENEDITA MADURO GUERRA CPF: 935.384.309-00

4- COMUNICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Nº. PROTOCOLO: 0864/18 DATA DE PROTOCOLO: 08/10/2018
Nº. CEVS: 352470901-865-000056-1-4 DATA DE VALIDADE: 17/07/2020
RAZÃO SOCIAL: **SELINGUERRA CENTRO ESPECIALIZADO EM TERAPIAS ESTÉTICAS LTDA.**
CNPJ/CPF: 30.850.504/0001-61
ENDEREÇO: R. ALFREDO ENGLER, 10 – CENTRO
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13910-035
RESP. LEGAL: SILVANA BENEDITA MADURO GUERRA CPF: 935.384.309-00
RESP. TECNICO: AMANDA CATHARINO DIVINO CPF: 418.358.698-40
CBO: CONSELHO PROF.: CRN/SP Nº INSCR.: 42424

5- COMUNICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Nº. PROTOCOLO: 0185/19 DATA DE PROTOCOLO: 15/02/2019
Nº. CEVS: 352470901-471-000108-1-2 DATA DE VALIDADE: 11/07/2020
RAZÃO SOCIAL: **ZANARDO & EGIDIO LTDA.**
CNPJ/CPF: 52.423.746/0001-01
ENDEREÇO: R. MARANHÃO, 1501 - CAPOTUNA
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13820-000
RESP. LEGAL: GENESIO ZANARDO CPF: 835.107.708-97

6- COMUNICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Nº. PROTOCOLO: 0186/19 DATA DE PROTOCOLO: 15/02/2019
Nº. CEVS: 352470901-472-000185-1-1 DATA DE VALIDADE: 11/07/2020
RAZÃO SOCIAL: **ZANARDO & EGIDIO LTDA.**
CNPJ/CPF: 52.423.746/0001-01
ENDEREÇO: R. MARANHÃO, 1501 - CAPOTUNA
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13820-000
RESP. LEGAL: GENESIO ZANARDO CPF: 835.107.708-97

7- COMUNICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Nº. PROTOCOLO: 0546/19 DATA DE PROTOCOLO: 07/05/2019
Nº. CEVS: 352470901-561-000420-1-3 DATA DE VALIDADE: 25/07/2020
RAZÃO SOCIAL: **RC BEBIDAS ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA.**
CNPJ/CPF: 29.701.709/0001-04
ENDEREÇO: R. JOSE ALVES GUEDES, 1418 – JD. SÃO JOÃO 2ª PARTE
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13911-236
RESP. LEGAL: RECIERO CARLO DE FARIA CPF: 278.541.508-69
RESP. LEGAL: RODRIGO CERQUEIRA DA SILVA CPF: 319.645.388-07

8- COMUNICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Nº. PROTOCOLO: 0547/19 DATA DE PROTOCOLO: 08/05/2019
Nº. CEVS: 352470901-463-000029-1-7 DATA DE VALIDADE: 25/07/2020
RAZÃO SOCIAL: **RC BEBIDAS ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA.**
CNPJ/CPF: 29.701.709/0001-04
ENDEREÇO: R. JOSE ALVES GUEDES, 1418 – JD. SÃO JOÃO 2ª PARTE
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13911-236
RESP. LEGAL: RECIERO CARLO DE FARIA CPF: 278.541.508-69
RESP. LEGAL: RODRIGO CERQUEIRA DA SILVA CPF: 319.645.388-07

9- COMUNICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Nº. PROTOCOLO: 0632/19 DATA DE PROTOCOLO: 05/06/2019
Nº. CEVS: 352470901-871-000003-1-0 DATA DE VALIDADE: 08/08/2020
RAZÃO SOCIAL: **VITAL SENIOR CARE HOSPEDAGEM PARA IDOSOS LTDA.**
CNPJ/CPF: 30.921.792/0001-06
ENDEREÇO: AV. JANUARIO ELISEU DE NAVARRO, 152 – SITIO DA PONTE
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13919-320
RESP. LEGAL: URSULA MARIA DE SOUZA ALAMINO CPF: 300.564.798-67
RESP. TECNICO: ANA MARIA DA SILVA RODRIGUES CPF: 158.596.338-07
CBO: 223505 CONSELHO PROF.: COREN/SP Nº INSCR.: 174021
RESP. TECNICO: ROGERIO ALAMINO CPF: 260.414.968-04
CBO: 223605 CONSELHO PROF.: CREFITO/SP Nº INSCR.: 194161-F

10- COMUNICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Nº. PROTOCOLO: 0806/19 DATA DE PROTOCOLO: 15/07/2019
Nº. CEVS: 352470901-865-000062-1-1 DATA DE VALIDADE: 05/08/2020
RAZÃO SOCIAL: **MENTOR CLINIC SERVIÇOS DE CLINICA MEDICA LTDA.**
CNPJ/CPF: 29.801.506/0001-81
ENDEREÇO: R. OLAVO BILAC, 47 – JD. SÃO JOÃO 2ª PARTE
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13911-252
RESP. LEGAL: CARLA SIQUEIRA CPF: 259.953.188-09
RESP. LEGAL: ELIANA NUNES CPF: 137.916.698-50

A Coordenadora da Equipe de Vigilância Sanitária de Jaguariúna defere o (a) cadastro/ licença de funcionamento inicial do estabelecimento. O (a) responsável (s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Jaguariúna, 15 de agosto de 2019.

**GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO DO SENHOR DIRETOR
TORNANDO PÚBLICO
COMUNICADO DE DEFERIMENTO**

1 – COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Nº. PROTOCOLO: 0097/18 DATA DE PROTOCOLO: 29/01/2018
Nº. CEVS: 352470901-561-000246-1-9 DATA DE VALIDADE: 31/07/2020
RAZÃO SOCIAL: **SANTINA DE SOUZA OLIVEIRA SORVETERIA – ME**
CNPJ/CPF: 04.450.546/0001-03
ENDEREÇO: PRAÇA UMBELINA BUENO, 90 – CENTRO
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13820-000
RESP. LEGAL: SANTINA SOUZA OLIVEIRA CPF: 137.945.228-77

2 – COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Nº. PROTOCOLO: 0099/18 DATA DE PROTOCOLO: 29/01/2018
Nº. CEVS: 352470901-561-000092-1-0 DATA DE VALIDADE: 23/07/2020
RAZÃO SOCIAL: **LUCIANO TONINI JAGUARIUNA – ME**
CNPJ/CPF: 08.976.624/0001-50
ENDEREÇO: R. D. PEDRO I, 290 – VOLA SÃO FRANCISCO
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13820-000
RESP. LEGAL: LUCIANO TONINI BARBOSA CPF: 295.880.708-80

3 – COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Nº. PROTOCOLO: 0481/19 DATA DE PROTOCOLO: 17/04/2019
Nº. CEVS: 352470901-863-000086-1-3 DATA DE VALIDADE: 08/08/2020
RAZÃO SOCIAL: **LIDIA LOENERT LOPES**
CNPJ/CPF: 164.360.778-20
ENDEREÇO: R. SILVIA BUENO, 363 – SALA 2 - CENTRO
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13910-005
RESP. LEGAL: LIDIA LOENERT LOPES CPF: 164360.778-20
RESP. TECNICO: LIDIA LOENERT LOPES CPF: 164360.778-20
CBO: 223208 CONSELHO PROF.: CRO/SP Nº INSCR.: 55420
RESP. TECNICO: RENATA SOUZA DO NASCIMENTO CPF: 290.009.998-63
CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF/SP Nº INSCR.: 89114

4 – COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Nº. PROTOCOLO: 0805/19 DATA DE PROTOCOLO: 15/07/2019
Nº. CEVS: 352470901-863-000255-1-0 DATA DE VALIDADE: 05/08/2020
RAZÃO SOCIAL: **MENTOR CLINIC SERVIÇOS DE CLINICA MEDICA LTDA.**
CNPJ/CPF: 29.801.506/0001-81
ENDEREÇO: R. OLAVO BILAC, 47 – JD. SÃO JOÃO 2ª PARTE
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13911-252
RESP. LEGAL: CARLA SIQUEIRA CPF: 259.453.188-09
RESP. TECNICO: FABIO MARCOS DE ARAUJO SIMIONATO CPF: 024.433.148-04
CBO: 223153 CONSELHO PROF.: CRM/SP Nº INSCR.: 40108

A Coordenadora da Equipe de Vigilância Sanitária de Jaguariúna defere a renovação da licença de funcionamento dos estabelecimentos e equipamentos de raio-x acima citados. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Jaguariúna, 15 de agosto de 2019.



★ 23ª FESTA DO ★
CAMINHONEIRO
DE JAGUARIÚNA

Sistema bruto de diversão!

domingo
•18•
de agosto

Entrada
1kg
de alimento
não
percebível

Programação:

- 08h – Missa na Igreja Santo Antônio (Guedes de Baixo)
- 10h – Saída do Desfile de Caminhões pelas ruas da cidade
- 11h – Parada na Paróquia Sagrado Coração de Jesus e benção do padre José Siqueira
- 12h – Chegada na Fazenda da Barra – Grande festa para os caminhoneiros com gincanas, brincadeiras e brindes
- 16h – Show de encerramento com a cantora Jayne

Realização:

CLUBE DOS
CAMINHONEIROS
DE JAGUARIÚNA

Apoio:



SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO E CULTURA

jaguariuna.sp.gov.br
/prefeituradejaguariuna
/prefeituradejaguariunaoficial



RÁDIO
CRIYAL
FM.99.7

Proibido transitar pessoas em cima dos caminhões. Proibido fazer zigue zague (cobrinhas). Sujeito a multa.

PODER LEGISLATIVO DE JAGUARIÚNA**PORTARIA Nº 063/2019.-**

Dá nova redação aos Artigos 1º e 2º da Portaria nº 007/2019, que constitui Comissão Permanente de Licitação para atuar no exercício de 2019.

WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc... no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que, através da Portaria nº 055/2019, foi nomeada a servidora Marlene Aparecida de Souza - RG nº 17.985.682-5 - SSP/SP, então, Vice-Presidente da Comissão de Licitação, para a função de Ouvidor, instituída pela Resolução nº 203/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - O Artigo 1º da Portaria nº 007 de 2019, que constitui a Comissão Permanente de Licitação para atuar no exercício de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Designar os servidores adiante mencionados para, sem prejuízo das atribuições afetas aos seus respectivos empregos, constituírem, sob a presidência do primeiro, delegando, ao mesmo, poderes para assinar editais de abertura de licitações, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, objetivando o processamento e julgamento das licitações a serem perpetradas pela Administração da Câmara Municipal no decorrer do ano de 2019: MARCIA CRISTINA SPADIN BIZZO – RG nº 19.624.266 -SSP/SP- Presidente; DANIELA DE OLIVEIRA BARBOSA - RG nº 32.035.505-6 - SSP/SP - Vice-Presidente e FABIANO AMARAL DE BARROS – RG nº 38.768.028-7 - SSP/SP - Membro.”

Art. 2º - O Artigo 2º da Portaria nº 007 de 2019, que constitui a Comissão Permanente de Licitação para atuar no exercício de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - Designar para suplente da aludida comissão o servidor JORGE ALEXANDRE DE CAMPOS LACERDA ORTIZ – R.G. nº 7.306.108-6 - SSP/SP.”

PORTARIA Nº 063/2019.-

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do mês de 1º de julho de 2019.

Registre-se, afixe-se e publique-se.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 12 de agosto de 2019

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora Geral

PORTARIA Nº 064/2019

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes – Revisão e Reforma do Regimento Interno, instituída pela Portaria nº 040/2019.

WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc... no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Requerimento nº 128/2019, dos membros da Comissão de Assuntos Relevantes, aprovado por unanimidade de votos, na 16ª Sessão Ordinária, realizada em 6 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 04 (quatro) meses o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes – Revisão e Reforma do Regimento Interno, instituída pela Portaria nº 040/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, afixe-se e publique-se.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 12 de agosto de 2019

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora Geral

Pauta dos Trabalhos da 17ª Sessão Ordinária, de 13/08/2019

Leitura de Texto Bíblico, conforme Resolução n.º 80, de 21 de fevereiro de 1997.

Livro da Sabedoria – Capítulo 1, versículos de 1 a 5

“Amai a justiça, vós que governais a terra, pensai sobre o Senhor retamente e buscai-o com um coração simples; porque ele se deixa encontrar pelos que não o tentam e se mostra aos que não recusam crer nele. Com efeito, os raciocínios tortuosos afastam de Deus, e a onipotência, posta à prova, confunde os insensatos. A sabedoria não entra numa alma que pratica o mal nem habita num corpo escravo do pecado. Pois o santo espírito, que ensina, foge do fingimento, mantém-se longe dos discursos insensatos e se retira quando sobrevém a injustiça.”

- Chamada - presença dos Senhores Vereadores.

- Constatando número regimental, o Sr. Presidente, proferindo as seguintes palavras: “Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos”, declara aberta a Sessão.

Expediente:

Votações da Ata da Sessão Ordinária anterior.

☐ Leitura da Matéria Constante do Expediente:

I - Dos Senhores Vereadores:

Projetos:

1. De Lei do Sr. Afonso Lopes da Silva que torna obrigatória a divulgação, das vagas de emprego abertas no Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) do Município, às empresas situadas em Jaguariúna;

2. De Lei dos Srs. Walter Luís Tozzi de Camargo e Cristiano José Cecon que apresenta denominação de vias públicas e dá outras providências.

Requerimentos:

1. Do Sr. Cristiano José Cecon solicitando ao CONSAB – Consórcio Intermunicipal na Área de Saneamento Ambiental, para que possa cobrar melhorias na qualidade da alimentação fornecida aos seus funcionários que trabalham neste Município (com cópia para o Executivo Municipal);

2. Da Sra. Inalda Lúcio de Barros Santana – Inalda Cabeleireira, solicitando ao Executivo Municipal informações do motivo de até 09/08/2019, não ter sido respondida a Indicação nº 127/2019, de sua autoria, solicitando ao Executivo Municipal para que seja permitida colocação de mão única na Rua Dr. João Roberto Pires Bueno, no trecho do Supermercado Espaço Sabores, até a travessa Santo Marmirolli, Br. Cruzeiro do Sul;

3. Do Sr. David Hilário Neto solicitando à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico a inclusão do Município de Jaguariúna como uma das opções a serem apresentadas para a empresa Huawei.

Indicações:

1. Do Sr. Cristiano José Cecon solicitando ao Executivo Municipal elaborar projeto de armazenamento de água corrente da “Bica do Fontanella”, para abastecer caminhões pipas, para uso em irrigações e outras finalidades específicas que não seja para consumo humano;

2. Do Sr. Ângelo Roberto Torres – Neguita Torres, solicitando ao Executivo Municipal pintura de faixa de pedestre na rua Maranhão, em frente ao nº 1555;

3. Da Sra. Cássia Murer Montagner solicitando ao Executivo Municipal instalação de painéis informativos na Praça Umbelina Bueno e no Terminal Rodoviário em que se faça constar os horários de saída dos ônibus com parada nessas localidades, bem como as respectivas Linhas Urbanas e Interurbanas, que servem aos usuários de transporte coletivo;

4. Da Sra. Inalda Lúcio de Barros Santana – Inalda Cabeleireira, solicitando ao Executivo Municipal manutenção na iluminação, conserto ou troca de brinquedos, controle de insetos (marimbondos) e melhoria da segurança do Parque José Pires Junior, no Bairro Florianópolis;

5. Da Sra. Inalda Lúcio de Barros Santana – Inalda Cabeleireira, solicitando ao Executivo Municipal construção de uma lombada na Avenida Cruzeiro do Sul, na altura do número 485, no bairro Cruzeiro do Sul.

Moções:

1. Dos Srs. Walter Luís Tozzi de Camargo, Cristiano José Cecon, Inalda Lúcio de Barros Santana e Rodrigo da Silva Blanco, de congratulações e Louvor ao Deputado Federal Baleia Rossi, pela apresentação da propositura PEC nº 45, que trata da Reforma Tributária.

II – De Diversos:

1. Convite do Vereador Afonso Lopes da Silva – Representante da Comissão de Saúde do Parlamento Metropolitano convidando para reunião da Comissão de Saúde da Associação do Parlamento da Região Metropolitana de Campinas, no dia 30 de agosto do corrente, às 13h30, nesta Casa de Leis.

III – Votação de Proposituras:

(Se houver desejo de discussão, proceder de acordo com o Art. 154, alínea única, do R.I., alterado pelas Resoluções nºs 63 e 91):

1. Requerimento do Sr. Cristiano José Cecon solicitando ao CONSAB – Consórcio Intermunicipal na Área de Saneamento Ambiental, para que possa cobrar melhorias na qualidade da alimentação fornecida aos seus funcionários que trabalham neste Município (com cópia para o Executivo Municipal);

2. Requerimento da Sra. Inalda Lúcio de Barros Santana – Inalda Cabeleireira, solicitando ao Executivo Municipal informações do motivo de até 09/08/2019, não ter sido respondida a Indicação nº 127/2019, de sua autoria, solicitando ao Executivo Municipal para que seja permitida colocação de mão única na Rua Dr. João Roberto Pires Bueno, no trecho do Supermercado Espaço Sabores, até a travessa Santo Marmirolli, Br. Cruzeiro do Sul;

3. Requerimento do Sr. David Hilário Neto solicitando à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico a inclusão do Município de Jaguariúna como uma das opções a serem apresentadas para a empresa Huawei;

4. Moção dos Srs. Walter Luís Tozzi de Camargo, Cristiano José Cecon, Inalda Lúcio de Barros Santana e Rodrigo da Silva Blanco, de congratulações e Louvor ao Deputado Federal Baleia Rossi, pela apresentação da propositura PEC nº 45, que trata da Reforma Tributária.

IV – Uso da Palavra

Pelos senhores Vereadores, seguindo ordem de inscrição em livro, sem apartes conforme § 3º do Art. 154 do R.I., versando sobre Temas Livres:

.....
.....
.....
.....

Terminado o Expediente, o Sr. Presidente suspende a sessão por 15 (quinze) minutos, conforme determina o Art. 149, Parágrafo Único, do Regimento Interno.

.....

.....

Terminado o prazo concedido, o Sr. Presidente reabre a Sessão determinando a feita da chamada:...

Constatado número regimental, o Sr. Presidente dá início à ORDEM DO DIA

Em Única Discussão:

1. Processo CM nº 101/2019 do Executivo Municipal - Veto Parcial oposto ao Projeto de Lei Complementar nº 011/2019, que institui no âmbito do Município de Jaguariúna, o Programa Especial de Recuperação Fiscal - REFIS MUNICIPAL, e dá outras providências (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50, § 1º, XIII do R.I - para REJEIÇÃO do Veto).

Leitura do Parecer da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação.

Em Discussão: (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, "a"))

.....

2. Processo CM nº 102/2019 do Executivo Municipal - Veto Parcial oposto ao Projeto de Lei Complementar nº 012/2019, que institui no âmbito do Município de Jaguariúna, o Programa Especial de Recuperação Fiscal das Empresas e dá outras providências (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50, § 1º, XIII do R.I - para REJEIÇÃO do Veto).

Leitura do Parecer da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação.

Em Discussão: (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, "a"))

.....

3. Processo CM nº 107/2019 do Executivo Municipal - Veto Parcial oposto ao Projeto de Lei nº 044/2019, que altera a Lei Municipal nº 1.125/1995 e revoga a Lei Municipal nº 1.232/1999, relativas às Ações de Vigilância Sanitária, e dá outras providências (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50, § 1º, XIII do R.I - para REJEIÇÃO do Veto).

Leitura do Parecer da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação.

Em Discussão: (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, "a"))

.....

A seguir, Em Única Discussão os Projetos de Lei nºs 050, 051, 052 e 053/2019, do Executivo Municipal, que por serem de matérias análogas, receberam das Comissões Permanentes competentes um único Parecer.

Leitura do Parecer Conjunto das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Orçamento, Finanças e Contabilidade e de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo aos referidos Projetos.

Em Única Discussão:

1. Projeto de Lei nº 050/2019 do Executivo Municipal, que dispõe sobre inclusão de projetos no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 (Lei Municipal nº 2.463/2017). (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50, § 1º, VIII do R.I.).

Em discussão e votação (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, "a"))

.....

2. Projeto de Lei nº 051/2019 do Executivo Municipal, que dispõe sobre inclusão de projetos nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019 (Lei Municipal nº 2.515/2018) (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50, § 1º, VIII do R.I.).

Em discussão e votação (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, "a"))

.....

3. Projeto de Lei nº 052/2019 do Executivo Municipal, que dispõe sobre inclusão de projetos no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019 (Lei Municipal nº 2.562/2018) (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50, § 1º, VIII do R.I.).

Em discussão e votação (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, "a"))

.....

4. Projeto de Lei nº 053/2019 do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização ao Executivo para abertura de créditos especiais (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50, § 1º, XII do R.I.).

Em discussão e votação (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, "a"))

.....

Em Segunda Discussão:

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 042/2019 do Sr. Romilson Nascimento Silva – dispõe sobre a obrigatoriedade das Imobiliárias de Jaguariúna a abrirem seus imóveis para vistoria contra Dengue, Zyka, Chikungunya e Febre Amarela”, e dá outras providências. (Quorum de deliberação: maioria simples: Art 49, “a” § 1º, do R.I.).

Em discussão e votação (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, "a"))

Em Primeira Discussão:

1. Projeto de Lei Complementar nº 013/2019, do Executivo Municipal, que altera, conforme especifica, a Lei Complementar Municipal nº 127/2007, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais a pessoas jurídicas estabelecidas ou que vierem a se estabelecer no Município de Jaguariúna (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50, § 1º, I do R.I, cc Art. 42 do LOM).

Leitura do Parecer Conjunto das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Em discussão e votação (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, "a"))

2. Projeto de Lei Complementar nº 014/2019, do Executivo Municipal, que altera, conforme especifica, a Lei Complementar Municipal nº 250/2013, que Institui o Programa de Incentivo Fiscal ao Desenvolvimento Empresarial do Município de Jaguariúna – PRODEJ Serviços – para concessão de incentivos fiscais a pessoas jurídicas estabelecidas ou que vierem a se estabelecer no Município de Jaguariúna. (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50, § 1º, I do R.I, cc Art. 42 do LOM).

Leitura do Parecer conjunto das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Apresentação de Emenda:

Em discussão e votação a Emenda (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, "a"))

Em discussão e votação o Projeto (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, "a"))

3. Projeto de Lei nº 055/2019, do Executivo Municipal, que dá nova redação ao caput, do art. 1º da Lei Municipal nº 1.482/2003, que define os procedimentos para pagamento de obrigações de pequeno valor, previstas no § 3º do artigo 100 da Constituição Federal (Quorum de deliberação: maioria simples: Art 49, "a" § 1º, do R.I.).

Leitura do Parecer conjunto das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Em discussão e votação (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, "a"))

4. Projeto de Lei nº 056/2019, do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a ceder o uso de veículo à Associação de Pais e Amigos de Excepcionais Jaguariúna (APAE). (Quorum de deliberação: maioria simples: Art 49, "a" § 1º, do R.I.).

Leitura do Parecer conjunto das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Orçamento, Finanças e Contabilidade e de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo.

Em discussão e votação (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, "a"))

5. Projeto de Lei nº 060/2019, da Sra. Cássia Murer Montagner, que institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Jaguariúna a "Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla", e dá outras providências. (Quorum de deliberação: maioria simples: Art 49, "a" § 1º, do R.I.).

Leitura do Parecer conjunto das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Orçamento, Finanças e Contabilidade e de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo e de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania.

Em discussão e votação (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, "a"))

Terminada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente dá início à Explicação Pessoal dos Senhores Vereadores, que se manifestarão sobre atitudes pessoais assumidas durante a Sessão ou no exercício do mandato (Art. 168, R.I.) - Cada Vereador terá o prazo máximo de 10 (dez) minutos para usar a palavra (Art. 297, III, "a", do R.I.), sem apartes (Art. 168, § 4º do R.I.) e a Explicação Pessoal terá duração máxima de 30 (trinta) minutos - (§ 1º do Art. 168, R.I.):

A seguir, encerra a Sessão, convocando a próxima Sessão Ordinária para o dia 20 de agosto de 2019, terça-feira, com início determinado para as 18h30min.

Secretaria da Câmara Municipal, 12 de agosto de 2019

Pauta dos Trabalhos da 11ª Sessão Extraordinária, de 13/08/2019

Leitura de Texto Bíblico, conforme Resolução n.º 80, de 21 de fevereiro de 1997.

Livro do Eclesiástico – Capítulo 51, versículos 18 a 30

"Quando eu era ainda jovem, antes de começar a viajar, procurei assiduamente a sabedoria em minha oração; diante do templo eu a implorava e até o fim a buscarei. E ela floresceu como a uva prematura. Meu coração se alegrou nela, meu pé andou pela estrada reta e desde a juventude segui suas

pegadas. Inclinei um pouco os ouvidos para recebê-la; e achei nela instrução abundante. Por meio dela fiz progresso; dou glória àquele que me concedeu a sabedoria. Sim, decidi pô-la em prática; tenho procurado o bem e não ficarei confundido. Minha alma aprendeu com ela a lutar e fui diligente em praticar a Lei. Estendi as mãos para o alto e compreendi seus mistérios. Para ela orientei minha alma, e a encontrei na purificação. Com ela governei meu coração desde o princípio, por isso não serei abandonado. Ao procurá-la, minhas entranhas se comoveram, por isso obtive sua preciosa aquisição. O Senhor me deu como recompensa uma língua com a qual o louvarei.”

- ☐ Chamada - presença dos Senhores Vereadores.
- ☐ Constatando número regimental, o Sr. Presidente, proferindo as seguintes palavras: “Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos”, declara aberta a Sessão.

ORDEM DO DIA

Em Segunda Discussão:

6. Projeto de Lei Complementar nº 013/2019, do Executivo Municipal, que altera, conforme especifica, a Lei Complementar Municipal nº 127/2007, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais a pessoas jurídicas estabelecidas ou que vierem a se estabelecer no Município de Jaguariúna (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50, § 1º, I do R.I, cc Art. 42 do LOM).

Em discussão e votação (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, “a”)

.....

7. Projeto de Lei Complementar nº 014/2019, do Executivo Municipal, que altera, conforme especifica, a Lei Complementar Municipal nº 250/2013, que Institui o Programa de Incentivo Fiscal ao Desenvolvimento Empresarial do Município de Jaguariúna – PRODEJ Serviços – para concessão de incentivos fiscais a pessoas jurídicas estabelecidas ou que vierem a se estabelecer no Município de Jaguariúna. (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50, § 1º, I do R.I, cc Art. 42 do LOM).

Com Emenda já aprovada.

Em discussão e votação o Projeto (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, “a”)

.....

8. Projeto de Lei nº 060/2019, da Sra. Cássia Murer Montagner, que institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Jaguariúna a “Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla”, e dá outras providências. (Quorum de deliberação: maioria simples: Art 49, “a” § 1º, do R.I.)

Em discussão e votação o Projeto (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, “a”)

.....

Terminada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente encerra a Sessão.

Secretaria da Câmara Municipal, 13 de agosto de 2019

.....

RECADASTRAMENTO ANUAL
JAGUARPREV

ATENÇÃO:
SERVIDORES ATIVOS, EM BENEFÍCIO, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

NO MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO REALIZE O RECADASTRAMENTO É OBRIGATÓRIO!

RECADASTRAMENTO NO MÊS DE ANIVERSÁRIO PARA OS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO, RECADASTRAR ATÉ O DIA 29/03/2019 OS DEMAIS SEGUEM O MÊS DE ANIVERSÁRIO.

COMO SE RECADASTRAR

O RECADASTRAMENTO SERÁ ON-LINE, NA PÁGINA DO JAGUARPREV, SEGUINDO OS SEGUINTE PASSOS:
 ACESSE O ENDEREÇO WWW.JAGUARIUNA.SP.GOV.BR/JAGUARPREV

Ao entrar na página clique na opção cadastro e ao abrir a nova página, insira os dados solicitados.

No caso de não ter sido criada a senha, utilize a sua data de nascimento com 8 dígitos.

É permitido apenas alterar endereço e telefone.

Em caso de divergência de dados, o servidor ativo, beneficiário, aposentado ou pensionista deverá dirigir-se até o Jaguarprev, portando os documentos comprobatórios para retificação.

NO CASO DO SERVIDOR OU BENEFICIÁRIO NÃO TER ACESSO À INTERNET, O RECADASTRAMENTO DEVERÁ SER FEITO PESSOALMENTE NA SEDE DO JAGUARPREV.

MAIS INFORMAÇÕES:
 De segunda à sexta-feira
 Horário: 08 às 17 horas
 Rua Cel. Amâncio Bueno, 735
 Centro – Jaguariúna/SP
 Telefone: (19) 3837-3517
jaguarprev@jaguariuna.sp.gov.br



1º Fórum de Cultura da Escola das Artes de Jaguariúna

Um espaço para a discussão
e reflexão das políticas
e ações culturais.

de 21 a 23 de agosto

Painéis a partir das 14h e às 19 horas
Teatro Municipal de Jaguariúna

Entrada Gratuita



SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO E CULTURA

jaguariuna.sp.gov.br

[f](#) /prefeituradejaguariuna

[@](#) /prefeituradejaguariunaoficial

Noite de Gala

BANDA MUNICIPAL
JAGUARIÚNA

18
agosto

**UMA NOITE DE MUITA
MÚSICA E EMOÇÃO!**



19h - Teatro Municipal - Entrada gratuita.

SECRETARIA DE
TURISMO E CULTURA

